



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE PARCEIRIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante, com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005 e, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, e na missão institucional do Ifes descrita no Artigo 7º da Lei 11.892/2008, torna pública a abertura a chamada para manifestação de interesse para realização de parcerias de extensão tecnológica com o Campus Venda Nova do Imigrante.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A PARCEIRA

O Campus Venda Nova do Imigrante, torna pública a chamada que visa atrair apoio de empresas públicas e particulares, com ou sem fins lucrativos, para a realização de parcerias de pesquisa e extensão tecnológica entre os anos de 2019 a 2022 na área de P&D da cafeicultura.

A presente chamada visa prover suporte para execução de projetos de pesquisa e extensão a âmbito Nacional, para promoção e melhoria da qualidade dos cafés do Brasil. As empresas públicas e particulares, deverão dar suporte ao desenvolvimento de parte das ações, conforme demandas internas, apresentadas via editais de pesquisa e extensão do Campus Venda Nova do Imigrante, que serão submetidos após o firmamento do convênio, através deste instrumento. Em contrapartida, o Ifes colocará a disposição do agente demandante a disponibilização de expertises relativas a processos de pós-colheita, focado em processamento e fermentação para melhoria da qualidade final do café.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – Transferência de tecnologia aplicada na Cafeicultura brasileira: cooperação técnica para transferência de tecnologias na área de pós-colheita com foco em processamento e fermentação.

II – Extensão tecnológica na cafeicultura do estado do Espírito Santo: Financiamento de 01 projeto de extensão na área de:

- *Projeto Café na escola, desenvolvimento de uma cafeteria modelo.*

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I – apresentação de carta apoio aos projetos que serão publicados via edital interno a serem desenvolvidos.

II – disponibilização de recursos (custeio e capital) para desenvolvimento do projeto.

III – “intercambio” de profissionais/alunos de ambas as instituições;

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, salvo nos casos em que os parceiros acordarem de forma diversa, os itens de custeio serão realizados via contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto – Ifes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio desde que seja autorizada anteriormente pelo Departamento de Comunicação do campus ou pelo Departamento de Comunicação da Reitoria.

3.1.1. Será permitida a divulgação por meio de outdoor, jornal, sites, revistas.

3.2 Caso o projeto resulte invenção passível de proteção intelectual, dever-se-á prioritariamente o atendimento da Agência de Inovação do Ifes que por sua vez poderá oferecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção, e dar seguimento nos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, dentro dos termos estabelecidos em instrumento jurídico próprio;

4. DAS PROPOSTAS

4.1 Da abrangência das propostas

Neste Edital de Chamada Pública, serão aprovados os parceiros com as melhores propostas de acordo com os projetos constantes no Anexo I, podendo esse número de propostas aprovadas ser variado de acordo com a capacidade e disponibilidade do campus.

4.1.1 Fica restrito a empresas públicas ou privadas atuantes no Estado do Espírito Santo a submissão de propostas

4.1.2 Caberá ao Campus Venda Nova do Imigrante, apresentar a abertura do edital para captação de parceiros, no edital, constarão os títulos dos projetos, os planos de ações e orçamento previsto. Aspectos metodológicos e de execução, ficam restritos entre as partes que firmarem os contratos, processos passíveis de patenteamento ou segredo industrial, seguirão a política de inovação da agência de Inovação do Ifes – Agifes.

4.2 Da entrega e avaliação das propostas

4.2.1. As organizações interessadas devem manifestar interesse por meio do envio de cópia escaneada do formulário constante no Anexo II devidamente preenchido e assinado, no período de 27/05/2019 a 30/05/2019 e encaminhado para o e-mail lapc.vni@ifes.edu.br.

4.2.2. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a)** Na análise de mérito será observado o disposto o art. 26 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, que trata da viabilidade e adequação da proposta apresentada em relação aos objetivos do programa, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ou entidade repassador de recursos.
- b)** Além da plena observância dos pressupostos estabelecidos nesta Chamada Pública, as propostas serão analisadas e classificadas por pontos obtidos, conforme os critérios a seguir em P1:

P1 – Critérios de Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade do proponente em apoio ao projeto:

Item solicitado	Pontos	Peso
a. Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de ações de apoio à melhoria de qualidade do café brasileiro (memorial descritivo);	0 a 5 (um ponto por comprovação)	03
b. Produção documental e bibliográfica relativas à sistematização de processos de formação, assessoria e consultoria no fortalecimento e integração de políticas públicas desenvolvidos pela instituição.	0 a 5 (um ponto por comprovação)	03
c. Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos e convênios que levem a parcerias ou acordos bilaterais.	0 a 5 (um ponto por comprovação)	03
d. Relações institucionais com órgãos do poder público ou privado (ou entidades que se relacionem com o objeto do convênio), comprovadas por meio de declaração.	0 a 5 (um ponto por comprovação)	03
e. Infraestrutura disponível (capacidade de investimento nas ações da parceria)	0 a 5 pontos	03
f. Histórico de apoio e desenvolvimento da melhoria de qualidade do café brasileiro, comprovadas por declarações.	0 a 5 pontos	03
g. Qualificação da Equipe Institucional, comprovada via declarações.	0 a 5 pontos	02
Pontuação Máxima		100

- c)** A obtenção da pontuação em **P1**, acima referida nos itens “a” até o “d”, está condicionada à comprovação documental de todos os itens a serem analisados, tais como: declarações; certificados; relatórios; publicações, memorial descritivo, ou outros que forem julgados pertinentes.
- d)** A obtenção da pontuação em **P1**, referida no item “e” (capacidade de investimento), está condicionada à comprovação de disponibilidade da instituição em prover suporte financeiro para execução dos projetos em questão. Está condicionada à comprovação documental como: declaração assinada pelo responsável institucional.
- e)** A obtenção da pontuação em **P1**, acima referida nos itens “f”, a apoio ao desenvolvimento da agricultura no Estado brasileiro ficará condicionada a comprovação por meio de declarações, relatórios institucionais e outros que forem julgados pertinentes.
- f)** A obtenção da pontuação em **P1**, acima referida no item “g” (histórico de apoio), está condicionada à comprovação, por meio de currículos de vida da equipe da instituição proponente, sendo considerados os critérios de grau de escolaridade, de formação específica e de experiência acumulada na área do objeto do presente Edital, a atribuição da pontuação de 0 a 5 pontos corresponderá:
- I. Informações inexistentes ou não adequadas para o entendimento do item solicitado, ou ainda atividades propostas não factíveis;
 - II. Informações existentes para o entendimento do item solicitado apresentadas de forma pouca clara ou inadequada;

III. Informações suficientes e claras para o entendimento do item proposto, apresentadas de formada organizada e com informações completas e corretas.

4.3.3. Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes, será encaminhada via ofício a comunicação da recusa para o responsável da empresa, bem como o motivo de recusa.

4.3.4. Fica facultado à empresa que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso no prazo de até 3 dias úteis após a confirmação de recebimento do ofício de recusa.

4.4 A aceitação da manifestação de interesse não significa ainda firmamento de compromisso por parte do Ifes, estando sujeito a:

4.4.1 Existência de pesquisadores com conhecimento requerido pelas características do projeto;

4.4.2 Possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes;

4.4.3 Acordo sobre contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;

4.4.4 Assinatura de Acordo de Cooperação, depende de prévia consulta a Procuradoria Federal junto ao Ifes, bem como a assinatura da autoridade competente.

4.4.5 Assinatura de Termo de Cooperação Técnico-Científica, nos casos que envolvam transferências de recurso por parte da empresa, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Superior nº 18/2017 e seus anexos.

5. PRAZOS

5.1 Prazos do processo de seleção das propostas:

Atividade	Data
Lançamento do Edital e disponibilização no site institucional	27/05/2019
Período de submissão de propostas	27/05 a 30/05/2019
Divulgação do Resultado	31/05/2019
Prazo para interposição de recursos	03/06 a 03/06/2019
Análise de recursos	04/06/2019
Publicação do resultado final	05/06/2019

5.2 Prazo de Validade:

O presente Edital terá validade de 3 (três) anos.

5.3 Prazo de Execução do Projeto:

O prazo de execução do projeto será considerando o tempo necessário para implantação e consolidação das ações.

5.4 Divulgação dos Resultados:

O resultado final será divulgado na página do Ifes e informado por meio eletrônico.

6. ANEXOS

Anexo I – Especificações Complementares sobre os Lotes (Resumo dos projetos);

Anexo II – Termo de Submissão de Propostas;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 O concedente resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

7.3 Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: lapc.vni@ifes.edu.br.

Venda Nova do Imigrante-ES, 27 de maio de 2019.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral
Campus Venda Nova do Imigrante
Portaria nº. 3.284 – DOU de 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I

PROJETO 01: TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA APLICADA NA CAFEICULTURA BRASILEIRA

Resumo do Projeto

A cafeicultura brasileira destaca-se por produzir e exportar o maior volume de café verde para as diversas origens consumidoras ao redor do mundo, constituindo-se como uma referência global no tocante a eficiência produtiva. Entretanto, a crescente demanda mundial de café está voltada ao consumo de cafés especiais, e este consumo têm estimulado a busca de novas formas de processamento e fermentação, tecnologias que permitem a criação, modificação e otimização da curva de qualidade do café. Neste ínterim, o Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante configura-se como referência no desenvolvimento de novas tecnologias, que auxiliam no desenvolvimento de ações que levem a melhoria da qualidade final do café. Desta forma, visa-se a obtenção de parcerias em o setor público e privado, para aumentar a oferta de processos que possam garantir controle de processamento na produção de cafés especiais. Esse projeto possui como foco central a transferência de tecnologia na área de pós-colheita, visando a manutenção e melhoria da qualidade final do café, com foco na fermentação, buscando entender o comportamento dos processos fermentativos em ambientes diversos, ou seja, em áreas geograficamente distintas da atuação corriqueira do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante. Considera-se como potenciais parceiros desta chamada, cafeicultores, ou empresas privadas que sejam produtores de café em território brasileiro, alocado fora do estado do Espírito Santo, para que seja possível testar, validar e estudar o comportamento dos processos validados pelo Ifes no Estado do Espírito Santo em outras regiões produtoras de café no território nacional, que possuam tal interesse.

Volume de recursos necessários para execução da proposta:

Recursos de Custeio: Considera-se como despesas do projeto a manutenção completa do custo de viagem, alimentação e hospedagem da equipe executora, responsável pelas ações que serão empreendidas em campo, além da implementação de uma bolsa de Apoio Técnico no valor de R\$1.100,00 para um aluno graduado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, visando monitoramento das ações do projeto.

Bolsas de apoio a pesquisa, desenvolvimento e extensão: R\$13.200,00

Apoio para provisão de 01 bolsa apoio técnico AP (R\$1.100,00), para suporte as ações de campo que serão implementadas após contratação das propostas mediante edital de convocação.

Valor total do projeto: R\$13.200,00

PROJETO 02 - PROJETO CAFÉ NA ESCOLA, DESENVOLVIMENTO DE UMA CAFETERIA MODELO.

Resumo do Projeto

O café é a segunda bebida mais consumida no mundo, ficando atrás somente da água. Tal produto possui forte apelo no mercado nacional, quanto internacional, gera emprego e renda. Nos últimos anos, observam-se diferentes ações para promover a melhoria da qualidade do café no Brasil, passando por concursos de qualidade, certificações de origens, que tendem a estimular os produtores na melhoria da qualidade, observa-se ainda, os esforços empreendidos pela academia, para geração de novos saberes, que sejam capazes de otimizar a qualidade final da bebida. Nota-se um movimento crescente de estímulo ao consumo de cafés especiais, com a abertura de cafeteiras, pequenas torrefações, *Coffee shops*, que por excelência, passam a ofertar um produto singular ao consumidor. Mesmo assim, uma parcela considerável da sociedade não consome os cafés tipo como especiais, ou até mesmo, desconhece os métodos de extração e preparo mais sofisticados, considera como hipótese aqui, a proximidade do consumidor com a matéria prima, uma vez que o café é um produto de forte apelo nacional. Este projeto tem por objetivo fomentar o estímulo do consumo de cafés especiais, fomentando o consumo de cafés, para que a partir de um ambiente atrativo e espontâneo com cultura de consumo de cafés especiais, seja possível estimular o consumo de cafés especiais, desmitificar alguns parâmetros que são tidos como mitos na sociedade e promover, conseqüentemente, elevação da curva de qualidade do produto nacional. Além disso, o projeto consiste na estruturação de uma cafeteria que sirva de modelo, para formação e capacitação profissional de baristas, focando sempre no consumo sustentável de cafés especiais e em práticas empreendedoras dentro do ambiente acadêmico.

Volume de recursos necessários para execução da proposta:

Recursos de Capital

-01 máquina de café espresso profissional de 02 grupos – modelo Nuova Simonelli – Appia II
Versão: 2 GR – Dimensões: 780 (30, 11/16”), 545 (21, 7/16”), 530 (20, 13/16”).

Valor da máquina: R\$23.000,00

-01 moinho de café para máquina de café espresso – modelo Nuova Simonelli.

Com ajuste micrométrico, Lâminas planas com 65 mm de diâmetro.

Valor do moinho: R\$5000,00

Valor total do projeto: R\$28.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO II

TERMO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS – CHAMADA PÚBLICA 01/2019

Dados do proponente

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Participação no Edital/ Projetos a serem financiados:

() **Projeto 01** - Transferência de tecnologia aplicada na cafeicultura Brasileira.

() **Projeto 02** - Projeto café na escola, desenvolvimento de uma cafeteria modelo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura